

REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA

ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA — ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL -
ESTELIONATO - EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS - ART. 171/CP

EMENTA

ILMO. SR. DR. DELEGADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO DISTRITO POLICIAL DA COMARCA DE -
....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº, com endereço na Av., nº
....., - -, vem, através de seus procuradores, respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer a
instauração do competente INQUÉRITO POLICIAL contra, brasileira, inscritos no CPF/MF sob nº,
com endereço na Rua, nº, - CEP - -, de conformidade com o artigo 5º do Código
de Processo Penal, demais dispositivos legais aplicáveis à matéria e pelos motivos expostos a seguir: A
querelante recebeu da querelada o cheque descrito a seguir: CHEQUE/NÚMERO EMITIDO EM VALOR R\$-
Apresentado para pagamento, o Banco sacado negou-se a pagá-lo, certificando que o emitente não possuía
suficiente provisão de fundos, conforme declarações escritas, datadas e assinadas pelo Banco sacado,
apostas no verso dos cheques. Ao emitir cheque tendo conhecimento que a conta corrente encontrava-se
sem provisão de fundos, a querelada cometeu o ilícito penal capitulado no artigo 171, § 2º, inciso VI do
Código Penal Brasileiro, que tipifica o crime de estelionato com as seguintes disposições: Art. 171- Obter
para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro,
mediante artifício, ardis ou outro meio fraudulento: Pena - Reclusão de um a cinco anos e multa de mil
cruzeiros a vinte mil cruzeiros. § 2º- Nas mesmas penas incorre quem: Inciso VI- emite cheque, sem
suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento. Assim sendo,
respeitosamente, requer a instauração do competente inquérito policial, regular processamento e posterior
remessa para oferecimento de denúncia na respectiva ação penal. TERMOS EM QUE PEDE DEFERIM